



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11356/2011 – 21435**
Usuário: **EGESA ENGENHARIA S/A**
Município: **GUAPÓ**

DECLARAÇÃO 1198 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Rod Br 228 s/n Zona Rural** nas coordenadas geográficas **16°50'11.34"S e 49°32'33.37" w** no município de **Guapó** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para uso geral para um canteiro de obra .

Para os efeitos legais, fica o Sra. **Eveling Cristina dos santos Dias**, CPF **038.382.071-57** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês outubro de 2012.



BENTO DE GODOY NETO
Superintendente